



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 575 /2023

09ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº: 250/2023

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 151/2023, de autoria do Deputado Delegado Leonan, que “**DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE SEGURANÇA EM CASAS DE ENTRETENIMENTO, IMPONDO RESTRIÇÕES AO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E A REALIZAÇÃO DE SHOWS DE PIROTECNIA EM LOCAIS FECHADOS NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 435/2023, de relatoria do Deputado Antonio Albuquerque, favorável à aprovação do projeto.

O projeto de lei em debate tem por objetivo evitar que acidentes como o ocorrido na cidade de Santa Maria no Rio Grande do Sul, que ceifou 242 vidas, não volte a acontecer.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso IX do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela **aprovação do Projeto em tela**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 22 de agosto de 2023.

 PRESIDENTE

 RELATOR





